



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 482, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a utilização do montante total aprovado para custear as despesas administrativas do Consórcio DPVAT.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP** em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 26 da Resolução CNSP nº 399, de 29 de dezembro de 2020, e considerando o que consta no Processo Susep nº 15414.643584/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da soma dos valores definidos na Resolução CNSP nº 477, de 26 de dezembro de 2024, e na Resolução CNSP nº 480, de 26 de março de 2025, no montante de R\$ 41.156.000,00 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), para custear as despesas administrativas do Consórcio DPVAT até o limite da disponibilidade desses recursos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2025.

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

Superintendente da Susep



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655), Superintendente da Susep**, em 30/06/2025, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2414756** e o código CRC **21CDAA06**.